



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK LIGHT
REGULAMENTO DESPORTIVO 2025
ADENDO 002/25

Das inscrições de equipes

Art. 4.8 – (NOVA REDAÇÃO) As Equipes não deverão estar legalizadas perante a Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, com o registro no corrente ano, e não receberão a pontuação correspondente ao Campeonato de Equipes, conforme preceitua o art. 29.2 do CDA 2025, bem como não terão o direito de vincular o próprio nome e de seus patrocinadores nas publicações dos resultados oficiais.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br